Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.5524 — Météo-France/CDC/NYSE Euronext/MetNext)

Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 115/08)

- 1. A Comissão recebeu, em 30 de Abril de 2009, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho (¹), através da qual as empresas Caisse des Dépôts et Consignations («CDC», França), pertencente ao Estado francês, Météo-France (França), pertencente ao Estado francês, e NYSE Euronext (Estados Unidos) adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento do Conselho, o controlo conjunto da empresa MetNext (França), mediante aquisição de acções.
- 2. As actividades das empresas em causa são:
- CDC: grupo pertencente ao Estado com actividades nos domínios do seguro de pessoas (CNP Assurances), imobiliário (SNI e Icade), investimento e serviços,
- Météo-France: recolha e fornecimento de informações meteorológicas e climáticas respeitantes à França e à Europa,
- NYSE Euronext: gestão de mercados de instrumentos financeiros,
- MetNext: desenvolvimento e comercialização de produtos destinados a i) permitir aos industriais gerir e antecipar o impacto de variações meteorológicas na sua actividade e ii) permitir a certos prestadores de serviços (em especial seguradoras) estruturar as coberturas climáticas indexadas fornecidas aos seus clientes.
- 3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho (²), o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.
- 4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 2 2964301 ou 296744) ou pelo correio, com a referência COMP/M.5524 — Météo-France/CDC/NYSE Euronext/MetNext, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia Direcção-Geral da Concorrência Registo das Concentrações J-70 1049 Bruxelles/Brussel BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32.